



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Divisão de Gestão dos Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 11 3396 7034

Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 6013.2017/0001157-7

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/SMG/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG.

Contratada: SERASA S.A.

Objeto do Contrato: Aquisição de Certificados Digitais para a Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, no uso da competência delegada pelo artigo 2º da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo, SP, aqui representada por seus procuradores, o Senhor BRUNO PAZ KAUFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 6056996678 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 017.766.120-86, e o Senhor MAURÍCIO SCHUEFTAN BALASSIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 114073513 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 081.051.507-51, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo SEI nº 6013.2017/0001157-7 em epígrafe, em conformidade com as cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

1.1. O objeto deste termo é a rescisão amigável do Contrato nº 010/SMG/2017, constante do Processo SEI nº 6013.2017/0001157-7, e que trata da aquisição de certificados digitais para a Administração Direta e Indireta do município de São Paulo.

1.2. O Contrato mencionado no subitem anterior fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo, cessando, para as partes contratantes, os direitos e as obrigações dele decorrentes.

1.3. A **CONTRATANTE** declara que a **CONTRATADA** cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do contrato em referência, tendo sido executados seus termos a contento e os serviços prestados foram adequadamente pagos, inexistindo pendências financeiras no tocante ao mencionado ajuste.

1.4. A **CONTRATADA** confirma ter cumprido suas obrigações contratuais e recebido o pagamento de todo o valor devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, razão pela qual dá à **CONTRATANTE** plena, total, irretroatável e irrevogável quitação.

1.5. As partes interessadas confirmam ter cumprido suas obrigações contratuais, razão pela qual se dão plena, total, irretroatável e irrevogável quitação.

1.6. A liberação da garantia contratual, caso existente, fica condicionada ao expresso requerimento da **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na internet, em observância ao previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e na Portaria CGM nº 14, de 22 de maio de 2014, e em respeito ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.

ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

BRUNO PAZ KAUFMANN
SERASA S.A.
CONTRATADA

MAURICIO SCHUEFTAN BALASSIANO
SERASA S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Iago Rodrigues Ervanovite - RF 849.067-8
2. Lucas Heinen de Menezes - RF 842.739-9



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PAZ KAUFMANN, Usuário Externo - Cidadão**, em 08/09/2020, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Iago Rodrigues Ervanovite, Testemunha**, em 08/09/2020, às 19:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Heinen de Menezes, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 08/09/2020, às 19:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SCHUEFTAN BALASSIANO, Usuário Externo - Cidadão**, em 14/09/2020, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032522267** e o código CRC **E71BB4CA**.